



PORTARIA Nº 40 DE 27 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe faculta o artigo 77, VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os trabalhos atinentes ao Gabinete importam, por vezes, em orientações no âmbito jurídico (Respostas a Ofícios do M.P., Acompanhamentos em Reuniões para Convênios, Aditamentos de Contratos, pareceres do dia a dia da Administração Pública e outros),

Considerando que referidas atribuições, em razão do seu grande volume, absorve totalmente o encargo de um Procurador Municipal,

Considerando que o Executivo prima pela Legalidade e Transparência nas suas atividades,

Considerando que o profissional a ser designado precisa desprender-se de obrigações correlatas e relacionadas às demais atividades da Procuradoria Municipal, bem como que as atribuições veiculadas nesta Portaria encontram-se devidamente especificadas no Anexo V da Lei Municipal Nº 766 de 03 de abril de 2019, referente ao Cargo de Advogado,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR o advogado **Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, Procurador Municipal efetivo, para assumir as atribuições voltadas diretamente aos interesses do Gabinete da Prefeita, podendo acompanhar, assinar, primando pela Legalidade e Transparência nos atos do Executivo.



ARTIGO 2º - O Servidor identificado no artigo antecedente, embora não esteja afastado do cargo concursado, enquanto assumindo as atribuições constantes desta Portaria, fica desobrigado de acompanhar e observar eventuais prazos que por ventura obriguem a Procuradoria Municipal, ficando estes sob os cuidados dos demais Procuradores.

ARTIGO 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 27 de maio de 2019.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal